



# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 021/97

SÚMULA: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial destinado ao recolhimento de Encargos Sociais, (INSS e FGTS).

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$-42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao recolhimento de Encargos Sociais (INSS e FGTS), nas seguintes dotações:

0300 - SECRETARIA GERAL

0301 - Secretaria Geral

03070212.004 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais.....R\$- 3.000,00

0500 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO e SERVIÇOS URBANOS.

0502 - Seção de Obras

03070212.013 - Manutenção da Seção

3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais.....R\$- 6.500,00

0600 - DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL.

0601 - Seção de Saúde e Serviço Social

13754282.018 - Assistência Médica, hospitalar, Odontologia e Laboratorial.

3.1.1.01 - Obrigações Patronais.....R\$- 5.000,00

0700 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

0701 - Seção de Ensino Fundamental e Cultura.

08421882.027 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.1.3.01 - Obrigações Patronais.....R\$-28.000,00





# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ

fls. 0002.

Art. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância do FUNDO DE RESERVA do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em Vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 1997.

  
ANTONIO BATISTA DE MACEDO  
Prefeito Municipal